



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ



EMENDA IMPOSITIVA N° ____ /2025

Projeto de Lei nº 152/2025

Autoria: Vereador Jonas Bernardo de Amorim

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N° 152/2025, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS APROVA nos termos do artigo 143-A da Lei Orgânica do Município a presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 152/2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2026, e determina outras providências”:

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 152/2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação para ação na área de Saúde Pública:

EMENDA IMPOSITIVA		
SERVIÇO:	UNIDADE:	Valor R\$
Manutenção dos serviços de Promoção à Saúde das Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla ou com Transtornos Globais do Desenvolvimento, realizado pela APAE - inscrita no CNPJ Nº 54.703.545/0001-93.	0808 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.845.0004.0012 AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCERIA COM ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE.	85.572,32
Incentivo a prática esportiva com expressiva relevância social, entre jovens e adolescentes, na promoção do lazer, disciplina, prevenção à violência e inclusão social.	0701 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 27.812.0006.2042 - INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE AMADOR. Dotação: 27.845.0006.0009 AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCERIA COM ENTIDADES ESPORTIVA E DE LAZER.	17.114,47
Incentivo e Apoio às Ações de Assitência ao pequeno produtor rural com foco em melhorar a produção, o acesso a mercados e sustentabilidade, da Associação Comunitária do Xandu, inscrita no CNPJ nº 03.365.759/0001-66.	1010 SEC. MUN. DE DES. ECON. AGRI. ABAST. MEIO AMBIENTE E TURISMO Dotação: 23.845.0008.0016 AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCERIA COM ASSOCIAÇÕES LOCAIS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	42.786,16
		TOTAL R\$171.144,63

Art. 2º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Anexo V - Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Poder: 02 - EXECUTIVO

Órgão: 0700 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

UO: 0707 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

VALOR R\$171.144,63



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, em 10 de dezembro de 2025.


Jonas Bernardo de Amorim
- Vereador Propositor -